

LEI Nº 14.229

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Órgãos abaixo discriminados, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar de Cr\$ 467.562.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações:

RECURSOS DO TESOURO EM CR\$ 1,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01010012.001 - Atividades legislativas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	19.000.000
0101.15824952.100 - Encargos com inativos	
3.2.5.1 - Inativos	6.000.000
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito	
1001.03070202.002 - Atividades governamentais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.000.000
1002 - Divisão de Administração Setorial	

1002.03070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	600.000	
1100	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
1101	- Gabinete do Secretário		
1101.15810202.101	- Supervisão e coordenação da Política de Ação Social da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	5.400.000	
3.2.5.3	- Salário-Família	75.000	
1103	- Divisão de Administração Setorial		
1103.15070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.700.000	
3.2.5.3	- Salário-Família	110.000	
1104	- Departamento para o Trabalho		
1104.15814772.104	- Cadastro, qualificação e colocação de mão-de-obra no mercado de trabalho		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	440.000	
1105	- Departamento de Ação Comunitária		
1105.15814872.107	- Coordenação das atividades de ação comunitária		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	4.800.000	
3.2.5.3	- Salário-Família	40.000	
1200	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1203	- Divisão de Administração Setorial		
1203.03070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	950.000	
3.2.5.3	- Salário-Família	39.000	
1204	- Diretoria Geral de Recursos Humanos		
1204.03070212.109	- Administração da política de pessoal da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	7.216.000	
1204.15824952.032	- Encargos com inativos e pensionistas		
3.2.5.1	- Inativos	53.000.000	
3.2.5.2	- Pensionistas	4.700.000	
1206	- Departamento de Transportes e Oficinas		
1206.03070212.034	- Operação, manutenção e guarda de transportes e prestação de serviços de oficinas		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	20.000.000	
1207	- Departamento de Serviços Auxiliares		
1207.03070212.111	- Execução e controle das atividades de segurança, comunicações e conservação		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	7.250.000	
1300	- SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
1302	- Assessoria Técnica		
1302.02070202.103	- Assessoramento técnico		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	310.000	
1303	- Divisão de Administração Setorial		
1303.02070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	4.300.000	
1304	- Departamento de Consultoria Jurídica		
1304.02040142.037	- Orientação jurídica aos interesses municipais		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	5.000.000	
3.2.5.3	- Salário-Família	90.000	
1306	- Departamento de Assuntos Fiscais		
1306.02040132.039	- Execução da cobrança da dívida ativa municipal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.700.000	
1400	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1401	- Gabinete do Secretário		
1401.08070202.112	- Supervisão e coordenação da Política Educacional e Cultural da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	4.150.000	
1403	- Diretoria Administrativa		
1403.08070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	39.000.000	
1403.08421882.113	- Supervisão e manutenção dos Colegios Municipais Pedro Augusto e Reitor João Alfredo		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.300.000	
1500	- SECRETARIA DE FINANÇAS		
1501	- Gabinete do Secretário		
1501.03080202.129	- Supervisão e coordenação da Política Financeira da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.700.000	
3.2.5.3	- Salário-Família	30.000	
1503	- Assessoria Jurídica		
1503.03070202.130	- Assessoramento jurídico		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.650.000	
3.2.5.3	- Salário-Família	25.000	
1504	- Divisão de Administração Setorial		

1504.03080212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		760,000
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
1505	- Diretoria Geral de Administração Tributária		
1505.03070202.134	- Assessoramento em orientação tributária		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	68,100,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	954,000	
1505.03080302.132	- Lançamento, cadastramento e arrecadação de tributos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	9,200,000	
1506	- Diretoria Geral de Administração Financeira		
1506.03080322.029	- Auditoria orçamentária, contábil, financeira e de normas		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	15,610,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	140,000	
1600	- SECRETARIA DO GOVERNO		
1601	- Gabinete do Secretário		
1601.03070202.011	- Assessoramento governamental		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	420,000	
1602	- Departamento de Coordenação Executiva		
1602.03070212.014	- Coordenação executiva de assuntos administrativos e legislativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	600,000	
1603	- Departamento de Imprensa		
1603.03070232.015	- Divulgação das atividades governamentais		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1,420,000	
1700	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
1701	- Gabinete do Secretário		
1701.03090202.141	- Supervisão e coordenação da Política de Planejamento e Urbanismo da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	100,000	
1703	- Assessoria Técnica		
1703.03090202.103	- Assessoramento técnico		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3,500,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	30,000	
1704	- Divisão de Administração Setorial		
1704.03070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1,600,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	2,000	
1705	- Departamento de Planejamento		
1705.03090402.144	- Coordenação, elaboração e controle dos programas de desenvolvimento da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1,200,000	
3.2.5.3	- Salário Família	12,000	
1706	- Departamento de Orçamento		
1706.03090402.145	- Coordenação, elaboração e acompanhamento dos orçamentos da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2,000,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	28,000	
1707	- Departamento de Desenvolvimento Urbano		
1707.03093232.146	- Disciplinamento da ocupação do espaço urbano da Cidade do Recife		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	25,600,000	
1800	- SECRETARIA DE SAÚDE		
1802	- Assessoria Técnica		
1802.13070202.103	- Assessoramento técnico		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1,910,000	
1803	- Divisão de Administração Setorial		
1803.13070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3,000,000	
1804	- Departamento de Saúde		
1804.13603252.124	- Encargos com pessoal de extinto Departamento de Limpeza Urbana		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	63,300,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	440,000	
1900	- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1901	- Gabinete do Secretário		
1901.03070202.093	- Supervisão e coordenação da Política de Abastecimento e Fiscalização de Permissões		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1,820,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	12,000	
1902	- Assessoria Técnica		
1902.03070202.103	- Assessoramento técnico		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	560,000	
3.2.5.3	- Salário-Família	4,000	

1903	- Divisão de Administração Setorial	
1903.03070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	5.200.000
3.2.5.3	- Salário-Família	320.000
1904	- Departamento de Coordenação do Abastecimento	
1904.13160972.095	- Coordenação e controle das atividades de mercados e feiras	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	17.700.000
1905	- Departamento de Fiscalização de Permissões	
1905.03600212.094	- Fiscalização e controle de serviços públicos permitidos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.500.000
2000	- SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS	
2003	- Assessoria Técnica	
2003.16070202.103	- Assessoramento técnico	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.000.000
2004	- Divisão de Administração Setorial	
2004.16070212.013	- Coordenação e controle dos serviços administrativos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3.120.000
2006	- Departamento de Ecologia	
2006.10171032.117	- Programação e coordenação das atividades de ecologia	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	13.800.000
2007	- Departamento de Obras Urbanas	
2007.10583232.118	- Programação e coordenação das atividades de obras urbanas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	26.000.000
3.2.5.3	- Salário-Família	220.000
	TOTAL	462.662.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTACIONES

RECURSOS DO TESOURO EM CR\$ 1,96

0100	- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101	- Câmara Municipal do Recife	
0101.01010012.001	- Atividades legislativas	
3.2.5.3	- Salário-Família	2.000.000
1100	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
1101	- Gabinete do Secretário	
1101.15814872.102	- Supervisão e manutenção dos Centros Sociais Urbanos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	6.000.000
1200	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1204	- Diretoria Geral de Recursos Humanos	
1204.03070212.109	- Administração da política de pessoal da Cidade do Recife	
3.2.5.3	- Salário-Família	3.000.000
1205	- Departamento de Suprimento e Patrimônio	
1205.03070212.033	- Coordenação e controle de administração de material e bens patrimoniais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3.000.000
3.2.5.3	- Salário-Família	400.000
1207	- Departamento de Serviços Auxiliares	
1207.03070212.111	- Execução e controle das atividades de segurança, comunicações e conservação	
3.2.5.3	- Salário-Família	600.000
1300	- SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1305	- Departamento de Procuradoria Judicial	
1305.02040142.038	- Representação do município em qualquer foro ou instância judiciária	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.500.000
1500	- SECRETARIA DE FINANÇAS	
1505	- Diretoria Geral de Administração Tributária	
1505.03080302.131	- Fiscalização tributária	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	64.000.000
1505.03080302.135	- Julgamento de processos fiscais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.500.000
3.2.5.3	- Salário-Família	80.000
1506	- Diretoria Geral de Administração Financeira	
1506.03080322.137	- Administração contábil da Cidade do Recife	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	12.000.000
3.2.5.3	- Salário-Família	200.000
1506.03080422.136	- Coordenação central das finanças da Cidade do Recife	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	200.000

1800	- SECRETARIA DE SAÚDE	
1801	- Gabinete do Secretário	
1801.13070202.123	- Supervisão e coordenação da Política de Saúde da Cidade do Recife	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.000.000
3.2.5.3	- Salário-Família	100.000
1804	- Departamento de Saúde	
1804.13750212.087	- Coordenação de serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	30.000.000
3.2.5.3	- Salário-Família	1.300.000
1900	- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1904	- Departamento de Coordenação do Abastecimento	
1904.13170212.005	- Coordenação e controle das atividades de mercados e feiras	
3.2.5.3	- Salário-Família	300.000
1905	- Departamento de Fiscalização de Permissões	
1905.03600212.094	- Fiscalização e controle de serviços públicos permitidos	
3.2.5.3	- Salário-Família	500.000
2000	- SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS	
2001	- Gabinete do Secretário	
2001.16070202.114	- Supervisão e coordenação da Política de Transportes Urbanos e de Obras da Cidade do Recife	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	7.000.000
3.2.5.3	- Salário-Família	150.000
2003	- Assessoria Técnica	
2003.16070202.103	- Assessoramento técnico	
3.2.5.3	- Salário-Família	100.000
2005	- Departamento de Transporte Urbanos	
2005.16915712.115	- Programação e coordenação das atividades de transportes urbano	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	500.000
3.2.5.3	- Salário-Família	700.000
2005.16915762.116	- Supervisão e manutenção dos estacionamento periféricos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	10.500.000
3.2.5.3	- Salário-Família	900.000
2006	- Departamento de Ecologia	
2006.10171032.117	- Programação e coordenação das atividades de ecologia	
3.2.5.3	- Salário-Família	5.500.000
2007	- Departamento de Obras Urbanas	
2007.10603272.119	- Programação e coordenação das atividades de iluminação urbana	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	8.000.000
3.2.5.3	- Salário-Família	150.000
	TOTAL	161.180.000

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação previsto para este exercício, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 306.382.000,00 (trezentos e seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 09 de dezembro de 1980.

a) Gustavo Krause
Prefeito